

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 49/2023 - PROCESSO 455/2023 – CP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.046.896-0 e do CPF/MF nº 057.867.688-56 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, com sede Avenida Irineu Mendes de Souza, nº 590, Martin de Sá, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.250.995-1 e do CPF/MF sob o nº 268.142.258-24.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de maio de 2023, com **Ordem de Serviço em 22 de maio de 2023**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização da Orla do Perequê-Açu no Município de Ubatuba/SP, com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Máquinas e Equipamentos”** para:

- I. **Supressão** no importe de **R\$ 106.943,77 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**, equivalente a aproximadamente 4,05%.
- II. **Acréscimo** no valor de **R\$ 303.627,91 (trezentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavo)**, equivalente a aproximadamente 11,49% do valor global do contrato.
- III. Considerando a Supressão e o Acréscimo sobreditos o valor global do contrato passará de R\$ 2.642.828,46 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 2.839.512,60 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico financeiro e Planilhas orçamentárias, que farão parte integrantes deste Termo Aditivo.





**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
OBRAS	832	R\$ 303.627,91
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 303.627,91</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP 19 de dezembro de 2023

  
**JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

